



EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**, doravante designado **VENDEDORA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.776/0001-01, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, 7º andar, Parte A, Parque Jabaquara, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio, e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e Outras Avenças nº 00068211-02, datado de 29/06/2016, no qual figura como fiduciante **Miriam Marlene da Silva**, brasileira, solteira, maior, residente comercial externa, CI-M-1931.068-55/SP, MG, CPF 844.749.396-20, residente e domiciliada em Contagem – MG, levava a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 16 de março de 2026, às 15h00**, no endereço do leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 262.902,32 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e dois reais e trinta e dois centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Apartamento 202, localizado no 2º pavimento do Condomínio Joana Dark II, situado na Rua Júlio César de Jesus nº 50 – Bairro Bela Vista, em Ibiritei/ MG, com área privativa principal de 49,2825 m², área privativa total de 49,2825 m², área de uso comum de 19,0352 m², área real total de 68,3177 m² e respectiva fração ideal de 0,2427 que lhe corresponde no total das áreas de uso comum e do terreno constituído pelo lote nº 25 da quadra nº 01. **O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 32.212 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiritei - MG. Obs:** I) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; II) Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventuais divergências das áreas privativas + comum entre, a averbada na matrícula, lançada no cadastro municipal e que vier a ser apurada no local, correrão por conta do comprador. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **23 de março de 2026, às 15h00**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 131.451,16 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) ser(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/10/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s), adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrossa entrega em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaileiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro (correspondente a 5% sobre o valor do arremate). **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que rege o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **(11) 3149-4600 / www.megaileiloes.com.br**



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 06/03/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicações Legais** no portal do
Jornal Estado de Minas. Acesse também através do link:
<https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2026/03/EDITAL-MEGA-LEILÕES-MIRIAM-MARLENE-DA-SILVA-06-03-2026.pdf>

